



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

VEREADOR VALCENIR (SANICA)

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça e Meio</i>
CULTURA PATRIMÔNIO
PARATY PARECER
A Casa do Povo
_____/_____/_____
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº 035/2017

Paraty, 02 de outubro de 2017.

**INSTITUI O DIA DA MERENDEIRA  
ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARATY E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Paraty, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere, **APROVA** e o Prefeito Municipal de Paraty Carlos José Gama Miranda **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Paraty o dia 12 de Novembro como o “Dia Municipal da Merendeira Escolar”.

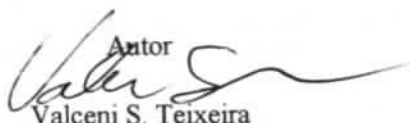
**Parágrafo 1º** - Até o dia 31 de outubro de cada ano, as merendeiras realizarão votação secreta para eleição daquela que será homenageada representando a categoria, na última Sessão Ordinária do mês de outubro na Câmara de Vereadores, no espaço destinado a convidados especiais.

**Parágrafo 2º** - A seleção da merendeira, através de votação secreta a que alude o parágrafo primeiro, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com encaminhamento do nome da escolhida à Câmara Municipal no prazo de 3 (três) dias úteis após o término da votação.

**Artigo 2º** - O “Dia Municipal da Merendeira Escolar” tem como objetivo o reconhecimento e a valorização e aperfeiçoamento destas profissionais.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty - RJ, sala das Sessões em 02 de outubro de 2017.

Autor  
  
Valceni S. Teixeira  
Vereador - Sanica  
DEM

98/02/17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



### JUSTIFICATIVAS:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a criação do “Dia da Merendeira Escolar” no Município de Paraty.

O projeto de Lei examinado tem por escopo instituir “Dia da Merendeira Escolar” no Município de Paraty, sendo uma forma de reconhecimento, pelo prestigioso desempenho das profissionais de manipulação do alimento escolar.

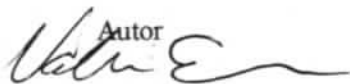
Trata-se também do reconhecimento, apreço e estima do Poder Legislativo Paratiense pelas merendeiras, ressaltando a dimensão da importância pela luta permanente de uma alimentação saudável e digna aos educando.

A merendeira desempenha uma atividade valiosa junto à rede escolar do Município, pois transforma o alimento tornando-o significativamente em uma suplementação diária para milhares de crianças de nossa sociedade.

Diante disso, nada mais oportuno que dedicarmos um dia especial voltado às merendeiras, juntamente com a comunidade escolar onde atuam como forma de homenagear essas funcionárias, merendeiras da rede municipal de ensino.

Assim sendo, se faz necessária a aprovação desta Casa Legislativa, para aprovarem este Projeto de Lei.

Paraty - RJ, sala das Sessões em 02 de outubro de 2017.

Autor  
  
Valcenir S. Teixeira  
Vereador - **Sanica**  
DEM

1-1/18